



## Poder Judiciário

# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Plataforma Nacional de Editais de 20/06/2025

Certidão de publicação 180

Edital

**Número do processo:** 0055624-86.2002.8.13.0079

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**Órgão:** COMARCA DE CONTAGEM, 1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS

**Tipo de documento:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Disponibilizado em:** 20/06/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

### Teor da Comunicação

COMARCA DE CONTAGEM 1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS  
FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
DATA DE EXPEDIENTE: 18/06/2025  
EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES - 1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM/MG.  
PROCESSO: 0055624- 86.2002.813.0079, MASSA FALIDA GERAL TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRATORES LTDA, CNPJ: 03.036.895/0001-02. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE CINCO (05) DIAS. O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através da plataforma, [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br). DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 142, § 3º da Lei 11.101/05 e art. 887, § 1º do CPC); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 17 de julho de 2025, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação (art. 142, § 3º-A, I, da Lei 11.101/05). Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 24 de julho de 2025, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, § 3º-A, II da Lei 11.101/05). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 31 de julho de 2025, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/05). DO BEM: Lote de terreno nº 20 (vinte), da quadra nº 80 (oitenta) do Bairro Inconfidentes, no município de Contagem, com área de aproximadamente 360m², limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, matriculado nº 59.168 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG. Trata-se de um galpão comercial, composto por área administrativa, salas, banheiros, e vão livre para movimentação e armazenamento de cargas. O referido imóvel está localizado na Rua Professor Pedro Coelho nº 466, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG. Vale ressaltar, que o galpão está localizado próximo aos bairros Cidade Industrial, Jardim Vera Cruz e Amazonas. AVALIAÇÃO: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). MATRÍCULA: 59.168 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG. ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 19/02/2025. OBSERVAÇÃO: O

interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após essa data. ÔNUS: Compra e Venda em favor de Zilmar Alves Amaral e Magna Resende Amaral (R-17), declarada ineficaz no processo nº 0079.09.975.093-1 (Av-18); Indisponibilidade Proc. 0079.09.975.093-1 (Av-19). CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta CGJ/TJMG 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através da plataforma [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br). 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta CGJ/TJMG 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (art. 141, inciso II da Lei 11.101/05), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, os tramites de operacionalidade para a transferência do bem será por conta do Arrematante; 6º) DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO: 6º.1) O Arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo Leiloeiro, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o Arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar o comprovante via e-mail [contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br](mailto:contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes nos autos. 6º.2) O leilão será aberto para pagamento à vista e parcelado, nos termos do art. 895, do CPC. Caso no decorrer do leilão seja recebida oferta para pagamento à vista, esta prevalecerá (art. 895, § 7º, do CPC) e o sistema automaticamente não receberá mais oferta parcelada.; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, especialmente, Sr. Zilmar Alves Amaral e Sra. Magna Resende Amaral, credores em geral INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 998977-8881 e (31) 3024-4451, no horário comercial. 12º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Por ordem do MM. Juiz de Direito.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dDzaKrk7ZJVIPmI3h8BK34ZbBEe3NI/certidao>  
Código da certidão: dDzaKrk7ZJVIPmI3h8BK34ZbBEe3NI